



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE ARARAQUARA

Ata de Mesa Redonda

Processo nº. 46253.000452/2010-09

Aos quinze dias do mês de fevereiro ano de dois mil e onze, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se nesta Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Araraquara, situada na Av. Antonio Lourenço Corrêa, 635, Vila Xavier, Araraquara - SP, o **Suscitante: GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM ARARAQUARA**, neste ato representado pelo mediadora, Miriam Gisela Vaccari – Chefe do Setor de Inspeção do Trabalho/GRTE/Araraquara/SP; a **Suscitada (1): UNIVIDA**, com endereço na Av. Bento de Abreu, 447, Fonte Luminosa, Araraquara/SP, neste ato, representada pelo supervisor de RH, Sr. Elizeu Pastrelo, CPF n. 019.795.358-17, pelo gestor estratégico, Sr. Marcio C. Botelho, CPF n. 095.963.958-66, acompanhados pelos advogados, Dra. Emanuelle Galhardo, OAB/SP 277.444 e Dr. Sylvio Rodrigues Neto, OAB/SP 189.360; a **Suscitada (2): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com endereço na Rua Manoel da Nóbrega, 802, Paraíso, São Paulo/SP, neste ato, representado pelo diretor, Sr. José Geraldo da Silva Carvalho, CPF n. 810.882.998-49; a **Suscitada (3): SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com endereço na Rua 24 de Maio, 104, 8º andar, República, São Paulo/SP, neste ato, representado pelo presidente, Sr. Ernane Silveira Rosas, CRN n. 3-0057, CPF 314.702.707-49, acompanhado pela advogada, Dra. Maria Alice R. Magalhães, OAB/SP 148.130; a **Suscitada (4): SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, AUXILIARES DE FISIOTERAPEUTAS E AUXILIARES DE TERAPEUTAS OCUPACIONAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO**, com endereço na Rua 24 de Maio, 104, 9º andar, República, São Paulo/SP, neste ato, representado pelo presidente, Sr. Edson Stefani, CPF n. 756.870.628-15; **Suscitada (5): SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com endereço na Rua Rondinha, 72, Chácara Inglesa, São Paulo/SP, neste ato, representado pelo secretaria de imprensa, Ana Lucia Firmino, CPF n. 225.497.574-91, acompanhado pela advogada, Dra. Camila Marques Leoni Kitamura, OAB/SP 262.952; ausente **Suscitada (6): SINDICATO DOS MÉDICOS DE SÃO PAULO**, com endereço na Rua Maria Paula, 78, 2º ao 4º andar, São Paulo/SP; ausente a **Suscitada (7): SINDICATO DOS PSICÓLOGOS NO ESTADO DE SÃO PAULO**, com endereço na Rua Arruda Alvim, 96, Pinheiros, São Paulo/SP, neste ato representado pelo presidente Rogério Giannini, CPF 013.933.298-70, acompanhado pela advogada, Regiane Gimenez Fernandes Viana, OAB/SP 163.786. Aberta a sessão, em continuidade às tratativas anteriores, a suscitada acusa o recebimento da planilha de contraproposta enviada pelos Sindicatos, porém informam não terem recebido a contraproposta salarial com a indicação de pagamento da hora trabalhada no valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais) a hora, ficando cientes do pedido apenas neste momento. Dada a palavra aos sindicatos esses relatam



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE ARARAQUARA

que os cálculos apresentados foram baseados na média da notas fiscais emitidas no ano de 2010. Dada a palavra à suscitada, seus representantes informam que após o recebimento da contraproposta, em reunião com a diretoria da Unimed, foi autorizado a fazer nova proposta de valores que serão pagos por ocasião de eventual distrato conforme o valor apresentado na planilha datada de 12/01/2011 e discutida na reunião de 18/01/2011, acrescido de 2 (duas) vezes o valor médio mensal recebido pelas pessoas jurídicas no ano de 2010 (planilha anexa). Pela mediadora foram elencados os temas a serem tratados em mesa com a respectivas propostas a serem levadas à reunião de diretoria da suscitada: I) – valor do salário hora no quantitativo de R\$ 23,00 (vinte e três reais) a hora; II) – definição da data de formalização do registro dos profissionais na condição de empregados e III)- estabilidade empregatícia pelo período de 24 meses, para demissão sem justa causa, ressalvadas as condições de pedido de demissão e demissão por justa causa Pela suscitada foi compromissado a discussão dos temas em pauta com a diretoria da Unimed, ressalvando que em relação à data da formalização dos contratos de emprego, entende que essa deve ser fixada à partir da formalização dos distratos; quanto ao período de estabilidade, esclarece que não é intenção da suscitada romper a prestação de serviço, por isso informa que levará o assunto ser discutido em diretoria. Após debates e considerações, informada a suscitada a realização de reunião dos Sindicatos com os profissionais da Univida, nesta data, nos moldes da reunião anterior, nova reunião fica agendada para o dia 01/03/2011, às 14h30min, cientes as partes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta ata que, lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada. Araraquara, 15 de fevereiro de 2011, dezesseis horas. -----

Elizeu Pastrelo

Dra. Emanuelle Galhardo

José Geraldo da Silva Carvalho

Ernane Silveira Rosas

Marcio C. Botelho


Dr. Sylvio Rodrigues Neto

Dra. Regiane Gimenez Fernandez Viana


Edson Stefani



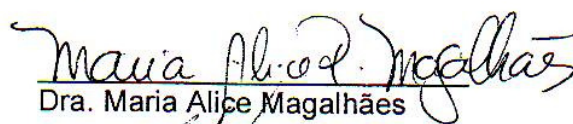
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE ARARAQUARA




Ana Lucia Firmino




Dra. Camila Marques Leoni Kitamura



Dra. Maria Alice Magalhães



Rogério Giannini



Miriam Gisela Vaccari